

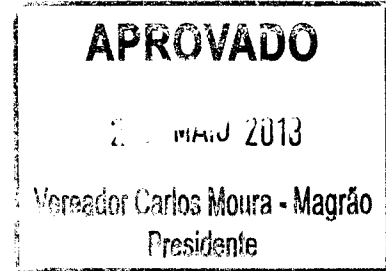


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO **1290**

Ementa: Ao Governador do Estado de São Paulo – Dr. Márcio França, com cópia ao Executivo Municipal, solicitando informações acerca da ordem de serviço emitida em fevereiro (anexo), que não foi cumprida ainda pelo Governo do Estado aliado a Prefeitura.



Senhor Presidente:

Considerando que o Programa “Cidade Legal”, que tem por objetivo de acelerar e desburocratizar os processos de regularização fundiária no Estado de São Paulo.

Considerando que o nosso Município possui 14 (quatorze) bairros neste programa, sendo que cada um está numa fase de execução.

Considerando que, tivemos uma notícia que foi liberado R\$ 115 mil para evolução de 05 bairros de nosso Município: Feital, Campininhas, bairro da Campinas, Mandu/ Bom Sucesso, Cruz Pequena/Cruz Grande, o que mostra que está sendo realizado processo de evolução nestes, e que seus moradores receberão a tão sonhada escritura de suas casas próprias.

Considerando ainda em nosso Município tem alguns bairros inclusos nesta ordem de serviço, sendo um deles Mossoró (Jd. Princesa) e Recanto do Sol, bairros evoluídos para o termo de posse, estão em fase de finalização, e até hoje nada foi feito.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo – Dr. Márcio França, com cópia ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre a ordem de serviço emitida em fevereiro (anexo), que não foi cumprida ainda pelo Governo do Estado aliado a Prefeitura.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de maio de 2018.


Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

Ofício: CL 1028/2018 - KBL
Processo 737/02/08
Interessado: Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Assunto: Informações em relação à emissão de Ordem de Serviço.
Referência: Ofício nº 15/2018 - RGM

Ilustre Vereador,

Para fins de atendimento do quanto requerido no ofício nº 15/2018-RGM, temos a informar o seguinte:

Preliminarmente, informamos que o Programa "Cidade Legal", criado pelo Decreto 52.052 de 13 de agosto de 2007 tem como escopo auxiliar os municípios bandeirantes mediante apoio e orientação técnica nas ações municipais de Regularização Fundiária de núcleos habitacionais consolidados e localizados em área urbana ou de expansão urbana.

O Município de Pindamonhangaba detém convênio com o Programa Cidade Legal desde 29/09/2008, e conta com 14 (quatorze) assentamentos irregulares inscritos, todos de interesse social.

Em janeiro de 2018, o Programa Cidade Legal, visando um maior auxílio para atingir o objetivo da regularização de forma mais ágil, concedeu ordens de serviços para alguns núcleos do Município de Pindamonhangaba.

O Loteamento Goiabal, Feital, Bairro das Campinas, Lago Azul, Destacado Mandu- Bom sucesso, Destacado Cruz Grande e Cruz Pequena e Campininha, obtiveram a expedição da ordem de serviço de Análise de Processo de Regularização, na qual abrange a análise de documentos, como também de plantas, projetos e memoriais, além de realizar um estudo do Plano de Regularização que foi aprovado, informando caso tenha a necessidade de qualquer adequação que venha a preclar por conta dos percalços que surgem no transcorrer do procedimento de Regularização.

Rua Boa Vista, 170 - 10º andar - Bloco III - Centro - São Paulo - CEP 01014-930
Tel. (11) 3638-5210 e (11) 3638-5218 - cidadellegal@sp.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

Em relação aos núcleos Loteamento Mossoró e Recanto do Sol, as ordens de serviços expedidas são para efetuar a assessoria necessária para a expedição da Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental (DCUA), bem como a finalização mais célere do processo de regularização e conseqüentemente a titulação dos moradores.

Já o núcleo Loteamento Queiroz, obteve a ordem de serviço Vistoria Complementar, onde o Consórcio contratado pelo Programa Cidade Legal irá realizar uma análise detalhada "in loco", com o objetivo de sanar todas as dúvidas que surgem no decorrer no processo de Regularização, sejam elas urbanísticas e ambientais, jurídicas ou sociais.

Sendo os termos do presente, renova-se protesto de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO JOSÉ ZULIANI
COORDENADOR - PROGRAMA CIDADE LEGAL
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**

**ILUSTRÍSSIMO VEREADOR DE PINDAMONHANGABA
RAFAEL GOETI MOREIRA
Rua Aldeias Ramos Nogueira, 860 - Mombaca
CEP: 12.400-900 - Pindamonhangaba - SP**